



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.828

De 17 de novembro de 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO PRÓ-MELHORAMENTO DE CATUNÉ

O Povo do Município de Tombos por seus representantes aprovou, e eu **Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, o Centro Pró-Melhoramento de Catuné.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 17 de novembro de 2022.

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério
Prefeito Municipal